

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO:20 DIAS

AUTOS N.28546-76.2011.811.0041 - CÓD. 732370

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial -> Processo de Execução -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO.

EXEQUENTE(S): AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO.

EXECUTADO (A, S): JJ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e JENEFFER AIRES GOMES DA COSTA e JEICYFFER AIRES GOMES DA COSTA.

CITANDO (A, S): Jeicyffer Aires Gomes da Costa, CPF: 030.159.701-43, Jeneffer Aires Gomes da Costa, CPF: 030.159.741-30 e Jj Materiais Para Construção Ltda, CNPJ: 11111205000160.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 09/08/2011.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 65.663,27.

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração do prazo deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora de tantos bens quantos bastem e sejam necessário ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita.

RESUMO DA INICIAL: " O Exeqüente é credor dos Executados da importância de R\$ 65.663,27. Ocorre, porém, que os Executados deixaram de adimplir os pagamentos a que se obrigou."

DECISÃO: "Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado nos autos. Cumpra-se."

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, , digitei.

Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2015.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº. 56/2007 -CGJ